



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



A
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Assunto: : Solicitação de manifestação quanto à ausência de resposta do fornecedor vencedor -
Pregão Eletrônico 29/2025

Prezados(as),

Cumprimentando-o cordialmente, informo que, após a homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos tratores New Holland TL-75E cabinado – 2015/2015 e LS Tractor – 145 – 2019/2019, para atender à Secretaria de Desenvolvimento de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR. foi encaminhada via “chat” na plataforma da BLL, no dia 02/09/2025 com prazo de manifestação de 48 horas, solicitação ao fornecedor vencedor, CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP, a fim de que apresentasse esclarecimentos complementares quanto às marcas dos produtos ofertados, conforme previsto no Termo de Referência.

Contudo, até a presente data, não houve qualquer resposta ou manifestação por parte do fornecedor, mesmo após o decurso do prazo concedido para tal. A ausência dessa informação inviabiliza a análise da conformidade do produto ofertado com as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, o que impede o prosseguimento para assinatura do contrato.

Diante disso, solicito a manifestação dessa Secretaria, enquanto área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, quanto aos seguintes pontos:

1. A marca do produto ofertado é elemento essencial para a aferição da compatibilidade com as especificações técnicas?
2. A ausência de resposta compromete a futura execução contratual?

A manifestação técnica será essencial para subsidiar a decisão administrativa quanto às providências a serem adotadas, nos termos da legislação vigente.

Informa ainda que a empresa CARTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP, foi a única participante.

Segue também copia da proposta da licitante acima citada.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

São José das Palmeiras, 05 de setembro de 2025.

Claudinei Ferreira
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Cleber B. Braga

Recebido 05/09/2025



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 29/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de peças novas para tratores new Holland TL-75E Cabinado- 2015/2015 e LS Tractor- 145- 2019/2019.

Considerando que o edital da licitação estabeleceu como requisito essencial a entrega de peças novas, originais.

Considerando que a empresa vencedora, **Carter Brasil Distribuidora de Peças**, apresentou na proposta marca de “mercado paralelo.”

Considerando que a empresa vencedora foi questionada para justificar a marca das peças e não apresentou manifestação.

Considerando que a execução do contrato com fornecimento de peças que não atendam às especificações poderá comprometer a segurança, a qualidade e a funcionalidade dos equipamentos do Município;

RESOLVE-SE:

1. Cancelar o resultado do certame licitatório supracitado, mantendo-se a validade de todos os atos anteriores para fins de registro e transparência;
2. Comunicar a empresa vencedora sobre o cancelamento do certame, com fundamento no **descumprimento das condições obrigatórias previstas no edital**;
3. Ressalvar que o cancelamento não impede a **realização de nova licitação** para o mesmo objeto, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**;
4. Determinar a **publicação do presente Termo de Cancelamento** no Diário Oficial do Município e nos meios oficiais de comunicação da Administração, garantindo total transparência ao processo.

São José das Palmeiras – PR, 05 de setembro de 2025.

Responsável pela Comissão de Licitação:

Assinatura:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Ao

Exmo. Sr. Franco Maria Alves Cabral

Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – PR

Assunto: Encaminhamento de manifestação técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a **manifestação técnica emitida pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**, referente à análise das peças cotadas pela empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**.

Conforme parecer técnico anexo, verifica-se que as referidas peças **não atendem às especificações técnicas exigidas no edital**, motivo pelo qual **não são consideradas aptas para o fornecimento** no contexto do certame em questão.

Diante disso, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis no âmbito da Administração Pública, conforme as normas legais vigentes e os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

São José das Palmeiras, 05 de setembro de 2025.


CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº: 029/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos tratores New Holland TL-75E cabinado – 2015/2015 e LS Tractor – 145 – 2019/2019, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.*

DESPACHO

Trata-se de licitação para Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos tratores New Holland TL-75E cabinado – 2015/2015 e LS Tractor – 145 – 2019/2019, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.

Conforme se verifica dos documentos constantes no processo licitatório, o Pregoeiro identificou a ausência de indicação da marca do produto ofertado pela empresa vencedora. Em razão disso, encaminhou questionamentos à licitante por meio do chat da plataforma BLL, buscando esclarecimentos sobre a omissão. Contudo, não houve qualquer manifestação por parte da empresa. Diante da ausência de resposta, os autos foram remetidos à análise técnica do responsável pela elaboração do Termo de Referência, o qual concluiu pelo descumprimento das condições obrigatórias previstas no edital, solicitando o cancelamento da licitação.

Diante do exposto, considerando que:

1. O termo de referência e o estudo técnico preliminar exigem, de forma expressa, o fornecimento de peças novas, originais ou de qualidade equivalente, como condição essencial para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade dos equipamentos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



2. Após a homologação do certame, foi identificada a ausência de indicação da marca das peças na proposta da empresa vencedora, o que compromete a análise da conformidade técnica com os requisitos estabelecidos.

3. Foi concedida à empresa oportunidade de diligência, nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 14.133/2021, para que se manifestasse quanto à marca e qualidade das peças ofertadas, sem que houvesse qualquer resposta ou apresentação de documentação complementar.

4. A ausência de manifestação configura descumprimento de exigência técnica essencial, impedindo a verificação da equivalência e comprometendo o interesse público envolvido na contratação;

5. A manutenção corretiva de tratores é atividade que demanda rigor técnico, sendo inadmissível a contratação sem garantia da qualidade dos componentes utilizados;

RESOLVE-SE: Revogar a homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da ilegalidade insanável decorrente da não comprovação da qualidade técnica exigida, e determinar o prosseguimento do processo administrativo para (i) convocação do segundo colocado, se houver, para apresentação de proposta e documentação; ou caso não haja outro licitante habilitado, (ii) revogação total do certame e abertura de novo procedimento licitatório.

São José das Palmeiras- PR, 09 de setembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal